



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Arlete Maria de Castro
Matrícula SIAPE: 11274972
Cargo: Auxiliar em Administração
Setor/Unidade de lotação: Faculdade de Artes Visuais
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Arlete Maria de Castro**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Faculdade de Artes Visuais**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes

adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 92,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 92,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 40,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 7

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **37,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **25,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **29,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu, Arlete Maria de Castro, SIAPE 1127497, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto à Universidade Federal de Goiás, UFG. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 26/01/1995; lotação na Faculdade de Artes Visuais; função atual: Secretária dos Programas de Pós-Graduação. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI;

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem atuação em procedimentos formais de caráter administrativo, coordenação de atividades coletivas formalmente designadas e

colaboração em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, em razão da sensibilidade dos procedimentos de apuração, responsabilização e controle, esse item demonstra atuação pautada por responsabilidade técnica, observância das normas institucionais e colaboração com a regularidade administrativa. Desse modo, ganha destaque as comissões Institucionais, de Segurança e Sindicâncias: contribuições em comissões internas voltadas à apuração de ilegalidade, segurança patrimonial e física da comunidade acadêmica. A atividade se relaciona ao critério específico nº 4: Participação em processos institucionais de análise e apuração, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Ato de designação.

Também integra essa trajetória, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa. Nesse contexto, merece registro a participação em diversos grupos de pesquisa desenvolvidos na Universidade Federal de Goiás. Esse registro guarda correspondência com o critério específico nº 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em certificado.

Como parte da consolidação dessas competências, pela importância dos processos seletivos para o acesso à instituição e para a garantia da lisura administrativa, esse item evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção. Diante disso, destaca-se a participação nas comissões de processos seletivos por diversos anos. O enquadramento informado aproxima esta atuação do critério específico nº 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas.

Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em ações de desenvolvimento profissional continuado e contribuição técnica para execução de ações institucionais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Na sequência das atividades desenvolvidas, como instrumento de atualização profissional e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, a formação continuada evidencia investimento permanente em competências aplicadas ao exercício do cargo. Nesse sentido, apresenta-se o desenvolvimento profissional e educação continuada voltadas ao melhor desempenho e desenvolvimento das atividades. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no critério específico nº 9: Aperfeiçoamento de competências aplicadas ao exercício do cargo, reforçando a pertinência institucional da experiência.

Ainda ao longo desse percurso, ao mobilizar conhecimentos específicos e capacidade de transformar demandas em propostas estruturadas, a participação técnica em projetos, programas e ações institucionais valoriza a contribuição especializada do servidor para a execução das políticas internas. Por conseguinte, merece destaque a participação em ações de extensão da Instituição. A atuação descrita encontra amparo no critério específico nº 2: Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional.

Durante esse período de atuação, também se evidencia a participação em ações de extensão dentro da Instituição. O registro informado se insere no critério específico nº 2: Participação qualificada em iniciativas

voltadas à instituição, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se os cursos de capacitações voltados ao melhor desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas. Essa experiência se aproxima do critério específico nº 9: Aperfeiçoamento de competências aplicadas ao exercício do cargo, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos.

Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional e organização de espaços de debate e difusão de conhecimento, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público.

No desenvolvimento das responsabilidades assumidas, ganha relevância a formação em Gestão Pública, visando profissionalizar cada vez mais o trabalho administrativo da Instituição. A atuação registrada mantém correspondência com o critério específico nº 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, contribuindo para demonstrar a aplicação de conhecimentos profissionais. A experiência é indicada à luz de Diploma de conclusão.

Como expressão da experiência acumulada no serviço público, ao envolver planejamento, articulação de participantes e organização de espaços de troca de conhecimento, a coordenação de congresso, simpósio ou seminário evidencia atuação relevante na promoção de eventos acadêmicos, técnicos ou científicos. Nessa linha, registra-se a atuação na Comissão da Coordenação de Organização de congressos e seminários de interesse da Instituição. O conteúdo informado pelo servidor permite reconhecer aderência ao critério específico nº 16: Coordenação de eventos técnico-científicos de interesse institucional, especialmente pela natureza institucional da atividade.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Requisito I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se comissões Institucionais, de Segurança e Sindicâncias: contribuições em comissões internas voltadas à apuração de ilegalidade, segurança patrimonial e física da comunidade acadêmica, participação em diversos grupos de pesquisa desenvolvidos na Universidade Federal de Goiás, atuação em Comissão de Sindicância voltadas à apuração de ilegalidade, segurança patrimonial e física da comunidade acadêmica e participação nas comissões de processos seletivos por diversos anos.

No Requisito II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se desenvolvimento profissional e educação continuada voltadas ao melhor desempenho e desenvolvimento das atividades, participação em ações de extensão da Instituição, participação em ações de extensão dentro da Instituição e cursos de capacitações voltados ao melhor desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas.

No Requisito VI, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se curso de graduação na área de Gestão Pública para profissionalizar cada vez mais o trabalho administrativo da Instituição, formação em Gestão Pública, visando profissionalizar cada vez mais o trabalho administrativo da Instituição e atuação na Comissão da Coordenação de Organização de congressos e seminários de interesse da Instituição.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 92 pontos, distribuídos em 7 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoI_Criterio4.pdf

2. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoVI_Criterio4.pdf

3. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 22,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_04_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_05_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_06_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_07_Grupoll_Criterio2.pdf

4. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_08_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_09_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_10_Grupoll_Criterio9.pdf

5. Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional

Unidade: Por evento | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,50 | **Subtotal:** 14,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_11_GrupovI_Criterio16.pdf
-  Anexo_12_GrupovI_Criterio16.pdf
-  Anexo_13_GrupovI_Criterio16.pdf
-  Anexo_14_GrupovI_Criterio16.pdf

6. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 31,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_15_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_16_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_17_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_18_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_19_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_20_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_21_Grupol_Criterio5.pdf

7. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_22_GrupoI_Criterio3.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Arlete Maria de Castro

Matrícula SIAPE 11274972
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 25 de agosto de 2026 às 10:32